DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16) 3142-1350
www.camarasjbv@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 11 de 28 de dezembro de 2021

"Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidades acerca de multas de trânsito, incidentes sobre o veículo da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, durante o exercício de 2.020 e dá outras providências."

RODOLFO CANESIN SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, razoabilidade e proporcionalidade, e ademais, o princípio da autotutela da Administração Pública;

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, composta nos termos da dessa Portaria, instaure, instrua, promova oitivas e julgue-o para apuração de responsabilidades acerca dos atos infracionais havidos no ano de 2020 (relação em anexo), envolvendo o automóvel Corola, pertencente à Câmara Municipal de São José da Bela Vista.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Processos Administrativos, deverá observar o parecer emitido pelo r. Procurador, consequentemente, apurando TODAS AS INFRAÇÕES contidas no extrato em anexo, respeitando a ampla defesa.

ART. 2º A comissão referida no art. 1º, fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, prorrogável sucessivamente pelo prazo necessário, mediante justificativa, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

ART. 4º Para compor a referida comissão, nomeio neste ato os seguintes servidores:

Presidente: Renato Vitorino
Secretário: Rodrigo Antônio da Silva
Membro: Celso Luiz Rachid Cury

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, SP, 28 de dezembro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL
Rodolfo Canesin Sanches
Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista - SP